

APROVADO
Em 27 / 03 / 23
SUZANATTA
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 217.900,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023, conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

Órgão: **09** SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: **01** FAM
Função: **20** Agricultura
Subfunção: **606** Extensão Rural
Atividade: **2027** Incentivo ao Produtor Rural
Elemento de Despesa: **3.3.90.32.749**-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 216.900,00
3.3.90.93.749-Indenizações e Restituições **R\$ 1.000,00**

Total do Crédito Especial: **R\$ 217.900,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 217.900,00 provenientes da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional juntamente com a Defesa Civil para atender demandas em decorrência da estiagem. Processo nº 59052.013784/2023-78.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

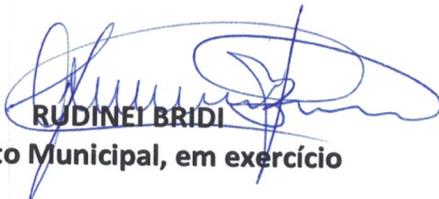

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 021/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento vigente para atender as demandas em decorrência da estiagem, com recursos provenientes da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, juntamente com a Defesa Civil, conforme Processo nº 59052.013784/2023-78.

Vista Alegre – RS, 22 de março de 2023.

Atenciosamente,


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal, em exercício